



TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.006591/2019-37

Unidade Gestora: DNIT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10.1.0.00.0664.2019 QUE ENTRE SI FAZEM O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E CIPEIRAGEM PARA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / DNIT, NA FORMA A SEGUIR:

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS: O **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT**, denominado **CONTRATANTE**, representado por **Hiratan Pinheiro da Silva**, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, Portaria nº 125 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU em data de 01.10.2021, do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 4012 de 12/07/2022 e, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/07/2022, e a doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **WILLIAM LOPES DE AGUIAR**, já qualificado no Contrato nº 10.1.0.00.0664.2019 – Contratação de serviço prestação de serviços de Assistente Administrativo e Copeiragem para a Sede da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT, celebram as seguintes alterações ao contrato supracitado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO – O prazo contratual vigente passa a ser prorrogado por mais 20 (vinte) meses, conforme declaração do fiscal, constante do processo administrativo nº 50610.006591/2019-37, transferindo-se a data do término dos serviços de 31/01/2023 para 30/09/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO – EMPENHO E DOTAÇÃO:

2.1 DO VALOR - Após o procedimento de supressão dos custos não renováveis, os valores mensal e para período de 20 meses do presente Termo Aditivo são de R\$ 28.301,50 (Vinte e oito mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos) e R\$ 566.030,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil e trinta reais), respectivamente.

2.2 DO EMPENHO E DOTAÇÃO - As despesas, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrão por conta da Dotação do Orçamento do DNIT 2022, a cargo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, no Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001, Fonte 0100000000, Natureza de despesa 339037, Nota de Empenho nº 2022NE000009, datada de 16/12/2022, no valor de R\$ 263.595,00 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco

reais) e Nota de Empenho nº 2022NE000028, datada de 16/12/2022, no valor de R\$ 57.904,97 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e noventa e sete centavos), que ficará fazendo parte integrante deste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Decreto 2.271/1997 e Contrato de Prestação de Serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento legal o disposto no Art. 57, inciso II, Art. 65, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, no Art. 9º da Lei nº 10520, de 2020, e na IN 05/2017, Anexo IX.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 10.1.0.00.0664.2019

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2022.

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado
do Rio Grande do Sul DNIT

Willian Lopes de Aguiar

Lince Segurança Eletrônica Ltda

Testemunhas

Marcelo Alves Teixeira

Matrícula: 3145-3

Adriano Melo

Matrícula: 6191-3



Documento assinado eletronicamente por **Hiratan Pinheiro da Silva**, **Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 27/12/2022, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes De Aguiar**, **Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Biaggio Siebeneichler**, **Analista Administrativo**, em 30/12/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13322434** e o código CRC **874C3BFB**.

Referência: Processo nº 50610.006591/2019-37

SEI nº 13322434



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua
Siqueira
Campos,
664
CEP
90.010-
000
Porto
Alegre/RS
|